## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 2569 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público pelo Decreto nº tivo do Distrito Federal, aprovado 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.001748/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Planalto Ltda, referente à multa de Cr\$ 93.316,41 (noventa e três mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e um centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 068/91-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

nos anjos

Mem/bro

pelmeto nascimento ANTONYO Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁNDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

Brasilia, 14 de fevereiro de/1992

MÁRCIÓ VIETRA LOBO CO CO COLOR MARCIO VIETRA LOBO CON COLOR DE COL Membro

ANAMETCIA FERREIRA MENDES Membro

VERIDPANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBÉIRO CARNEIRO NETO Membro

tdam our volader ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro